



PROJETO DE LEI Nº 21/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 201.961,32**(Duzentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), para suprir as seguintes rubricas:

08-Sec.Mun.da Mulher, Assistência Social/Cidadania

03-FNAS-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

122 - Administração Gera

0029 - Assistência Social Geral

2076-Bloco Gestão Desc. Programa Bolsa Família e CadUnico(FR 660)1053

33.90.30.00/2076-Material de Consumo.....R\$ 17.320,34

33.90.32.00/2076-Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuíta.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00/2076-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

1411-FNAS-Incremento Temporário MP 1218/2024

33.90.30.00/1411-Material de Consumo.....R\$ 22.337,33

245 - Serviços Sócio Assistenciais

0029 - Assistência Social Geral

2169 – Bloco Proteção Social Básica-Conv.FEAS-PISO GAUCHO(FR 661)1032

33.90.30.00/2169-Material de Consumo.....R\$ 22.227,26

0030 - Assistência Social Comunitária

2136 - FNAS-Bloco Proteção Social Básica-PSB/CRAS E SCFV(FR 660)1094

33.90.30.00/2136-Material de Consumo.....R\$ 45.076,39

33.90.36.00/2136-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00/2136-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00/2136-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**” recursos oriundos de repasse FNAS-Fundo Nacional Assistência Social no valor de R\$ 201.961,32(Duzentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubricas orçamentarias para execução de programas da Assistência Social com recursos do Superávit do exercício anterior, repassados por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

Itati, 06 de Março de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita